



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.: 252-01/2017**

**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Paulo Cezar Kohlrausch**, brasileiro, casado, portador do CPF sob n.º 364.946.150-15, residente e domiciliado em Santa Clara do Sul/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.189.487/0001-41, com sede na Rua Geraldo Pereira, 484, Cx Postal n.º 219, Bairro Alto da Bronze, na cidade de Estrela/RS, neste ato representada pelo Sr. **Carlos José Baldissera**, brasileiro, portador do CPF sob n.º 481.808.070-53, residente e domiciliado na Rua Carlos de Andrade, 97, Bairro Centenário, na cidade de Lajeado/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei n.º 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo n.º 1762 e 1969/2017, Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 53/2017 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I – OBJETO E PREÇOS**

1.1 – É objeto deste Contrato a aquisição de móveis para a EMEF Sereno Afonso Heisler e EMEI Pequeno Mundo, conforme planilha abaixo.

1.2 - O prazo para entrega do objeto do edital deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do empenho.

1.3 – Para os móveis, deverá ser apresentada na documentação de habilitação, o Certificado de Conformidade do modelo da cadeira conferido pelo Inmetro, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO).

Item	Quant	PRODUTO Especificações aproximadas:	Valor Unitário
3	01	<b>MESA PARA PROFESSOR</b> - LATERAIS E SUPORTE DA SAIA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼?) CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½?) EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE	246,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

		<p>UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM ?PRIMER?, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO ?HOT MELTING?, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 2,5MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ? BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO ? CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, NO MÍNIMO 1000 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0, EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL E RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DA ESTRUTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM RESULTADO MENOR QUE 0,06 % (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DA PRESENÇA DE CHUMBO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.762/08, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL.</p>	
4	25	<p><b>CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL</b> - CARTEIRA E CADEIRA PARA ALUNO CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 20X40MM, CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM), COLUNAS COM BARRAMENTO DUPLO NAS LATERAIS EM TUBO 20X40(PAREDE 1,50MM)E 20X30(PAREDE 1,50MM), CHAPA 16, UMA TRAVESSA SOB O PORTA LIVROS EM TUBO 20X40 (PAREDE 1,50MM). PORTA LIVROS TIPO GRADIL EM PERFIL DE AÇO MACIÇO SEÇÃO CIRCULAR DE ¼? DE DIÂMETRO, SOLDADO À ESTRUTURA. SUPORTES DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 1,90MM (CHAPA #14), DIMENSÕES DE 35X25MM, SOLDADOS À ESTRUTURA. SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE, REFORÇADAS COM REBITES DE ALUMÍNIO. TAMPO(600X450MM) ENCAIXADO NA ESTRUTURA, EM COMPENSADO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, TEXTURIZADO ESPESSURA DE 0,8MM, E FACE INFERIOR REVESTIDA EM LÂMINA DE MADEIRA, ESPESSURA DE 0,6MM COM APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ. BORDAS LONGITUDINAIS APARENTES (FREZADOS), COM APLICAÇÃO DE SELADOR E VERNIZ. TAMPO FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS 4,8X16 PHP. DIMENSÕES TOTAIS DA CARTEIRA: 640MM DE LARGURA, 450MM DE PROFUNDIDADE E 760MM DE ALTURA. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO</p>	7.570,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

		7/8? CHAPA #16(PAREDE 1,50MM), DOTADO DE 02(DOIS) REFORÇOS TRANSVERSAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 02(DOIS) REFORÇOS TRANSVERSAIS SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS FRONTAIS E TRASEIRAS PARA MELHOR RESISTÊNCIA À ESTRUTURA, COM ARCO DE REFORÇO NO ENCOSTO (PEGA-MÃO). SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS 7/8, PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. ASSENTO(405X430MM) E ENCOSTO(400X180MM) EM COMPENSADO 10MM DE ESPESSURA, MOLDADO A QUENTE, COM FORMATO ANATÔMICO E CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO E FIXADOS À ESTRUTURA POR REBITES 6.2X22 DE ALUMÍNIO (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM, ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 860MM E ALTURA DO ARCO (PEGA MÃO) 890MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO COM REGISTRO ATIVO DO OBJETO; CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO COM A NBR 14006/2008 (CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 DO INMETRO) E RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DA ESTRUTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM RESULTADO MENOR QUE 0,06 % (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DA PRESENÇA DE CHUMBO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.762/08, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL.	
5	04	<b>ARMÁRIO ESCOLAR:</b> EM MDF 18MM REVESTIDO EXTERNAMENTE COM LAMINADO MELAMÍNICO 0,8MM, DUAS PORTAS INDIVIDUAIS E DIVISÓRIA CENTRAL INTERNA, FUNDO EM DURATREE. TRÊS PRATELEIRAS INTERNAS. DUAS FECHADURAS CILÍNDRICAS E PUXADORES. PÉS EM TUBO INDUSTRIAL 25X25(PAREDE 1,20MM) E REQUADRO EM TUBO 20X30(PAREDE 1,06MM). SOLDA MIG. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ E SECAGEM EM ESTUFA. ACABAMENTO DOS PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. MEDIDAS: 1600X1000X420MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS RELATÓRIO DE ENSAIO DA TOXICIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E EM NOME DO FABRICANTE, DO LAMINADO MELAMÍNICO, DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE MIGRAÇÃO DE METAIS CONFORME NORMA ABNT NBR 300-3. (2004 ? VERSÃO CORRIGIDA 2011) E RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO ? CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, NO MÍNIMO 1000 HORAS, QUE CONTENHA UNIÃO SOLDADA) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / T0 E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0	3.685,20
13	02	<b>CADEIRA ESCOLAR PARA PROFESSOR:</b> ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8? CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM), DOTADA DE 01 REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBO 7/8(PAREDE 1,50MM) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4(PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO ?BOLA?. ASSENTO(405X420MM) E ENCOSTO(400X200MM) EM COMPENSADO 10MM, ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8	252,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

		REBITES DE ALUMINIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 850MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO COM REGISTRO ATIVO DO OBJETO (DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO); A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO COM A NBR 14006/2008 (CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 DO INMETRO) E RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DA ESTRUTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM RESULTADO MENOR QUE 0,06 % (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DA PRESENÇA DE CHUMBO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.762/08, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL.	
14	01	<b>ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa</b> CHAPA 26. MEDIDAS: 1,33X0,47X0,71M	525,00
16	03	<b>MESA PARA PROFESSOR</b> LATERAIS E SUPORTE DA SAIA CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO SECÇÃO OBLONGA DE 29X58MM EM CHAPA 16(1,5MM). TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 31,75MM (1 ¼?) CHAPA 16(1,5MM). PÉS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO CIRCULAR 38MM (1 ½?) EM CHAPA 16(1,5MM). FECHAMENTO COM PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITES DE REPUXO 4.8X16MM. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DA MESA DEVE SER GRAFADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. AS PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA. SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DE UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS OU IRREGULARIDADE DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TAMPO(1200X650MM) EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA PLACA FENÓLICA DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. FITAS DE BORDO EM PVC COM ?PRIMER?, ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA COLADAS COM ADESIVO ?HOT MELTING?, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM(LARGURA) X 2,5MM(ESPESSURA). FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS GARRA ROSCA MÉTRICA M6(DIÂMETRO 6MM), 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO 6MM), COMPRIMENTO 47MM CABEÇA PANELA PHILIPS. PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO ? BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 250MM (LARGURA) X 1119MM COMPRIMENTO) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 1MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. FIXAÇÃO DO PAINEL À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES 4.8X16MM. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRONS NA COR CINZA. ALTURA DA MESA: 760MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS RELATÓRIO DE ENSAIO SOBRE CORROSÃO E ENVELHECIMENTO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A ABNT NBR 8094/1983 (MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO ? CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, NO MÍNIMO 1000 HORAS, QUE CONTENHA	740,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

		UNIÃO SOLDADA) AVALIADA CONFORME NBR 5841/2015 E NBR ISO 4628/2015, GRAU DE EMPOLAMENTO D0 / TO E GRAU DE ENFERRUJAMENTO RI 0, EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL E RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DA ESTRUTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM RESULTADO MENOR QUE 0,06 % (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DA PRESENÇA DE CHUMBO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.762/08, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL.	
17	03	<b>CADEIRA ESCOLAR PARA PROFESSOR</b> ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM), DOTADA DE 01 REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBO 7/8"(PAREDE 1,50MM) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4"(PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA EM EPÓXI-PÓ, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO "BOLA". ASSENTO(405X420MM) E ENCOSTO(400X200MM) EM COMPENSADO 10MM, ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, FIXADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE 8 REBITES DE ALUMÍNIO 6.2X25 (4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO). ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 850MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14006/2008 EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL ACOMPANHADO DO NÚMERO DO SELO COM REGISTRO ATIVO DO OBJETO (DE ACORDO COM A PORTARIA 105/2012 DO INMETRO); A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO COM A NBR 14006/2008 (CONFORME PORTARIA Nº 105/2012 DO INMETRO) E RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DA ESTRUTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, COM RESULTADO MENOR QUE 0,06 % (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) DA PRESENÇA DE CHUMBO, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.762/08, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MÓVEL.	378,90
18	02	<b>CONJUNTO COLETIVO INFANTIL</b> , 1 MESA E 8 CADEIRAS MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 3/4"(PAREDE 1,06MM) TIPO MONOBLOCO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS 3/4" 100% INJETADAS. SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVEM SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. TAMPO(1200MM DE DIÂMETRO) FORMATO OITAVADO, EM MDF DE 18MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,8MM. BORDAS COM PVC TIPO T. FIXADO ATRAVÉS DE ENCAIXE. TAMPO FIXADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS 4.5X30PHP ATARRAXANTES. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA QUALIDADE DA ABNT INMETRO EM NOME DO FABRICANTE. ALTURA 580MM. CADEIRAS: ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1006/1020, COM SEÇÃO CIRCULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO, CHAPA #16 (PAREDE 1,50MM DE ESPESSURA), DOTADA DE 01(UM) REFORÇO TRANSVERSAL EM TUBO 7/8"(PAREDE 1,50MM DE ESPESSURA) SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DO ASSENTO E 04 TRAVESSAS DE REFORÇO ENTRE AS PERNAS EM TUBO 3/4"(PAREDE 1,06MM). SOLDAGEM DOS COMPONENTES QUE FORMAM A ESTRUTURA DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA "NANOCERAMIC". EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS,	2.560,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

		ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ NA COR PRETO, PROCESSO DE CURA EM ESTUFA A 220°C. FECHAMENTO DOS TOPOS DOS TUBOS (INCLUSIVE OS PÉS) COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE DO TIPO ?BOLA ASSENTO(340X310X10MM) E ENCOSTO(340X160X10MM) EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, FIXADOS A ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO PISO 350MM E ALTURA DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO PISO 680MM. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO PARA O MODELO ESPECIFICADO DA CADEIRA, CONFORME PORTARIA Nº 105/2012, EM NOME DO FABRICANTE, ACOMPANHADO DA RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NBR 9209/1986, REFERENTE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATO (1,36-G/M² DE 16H), PARA OBTENÇÃO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA PINTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RENOME NACIONALMENTE RECONHECIDO.	
19	10	BANCOS COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL RETANGULAR 20X40 (PAREDE 1,50MM), ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO(ESTRUTURA ÚNICA) QUE COM CORTES SOB FORMA DE ÂNGULO, PERMITEM O ENCAIXE DA MESA TORNANDO-A EMPILHÁVEL. SISTEMA DE SOLDA MIG UNINDO TODAS AS PARTES METÁLICAS. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO ESPECIAL ECOLOGICAMENTE CORRETO DENOMINADO SISTEMA ?NANOCERAMIC?. EM MONOVIA AÉREA O PRODUTO É BANHADO POR SISTEMA SPRAY EM VÁRIOS ESTÁGIOS, ANTICORROSIVO E DESENGRAXANTE. PINTURA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO EM EPÓXI-PÓ, SECAGEM EM ESTUFA. ASSENTO(1900X325MM) EM MDF 18MM DE ESPESURA, REVESTIDO E ACABADO NAS BORDAS COM PVC TIPO ?T?, FIXADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES. FECHAMENTO DOS TOPOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. ALTURA 440MM. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS, RELATÓRIO DE ENSAIO CONFORME NBR 9209/1986, REFERENTE ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA MASSA DE FOSFATO (1,36-G/M² DE 16H), PARA OBTENÇÃO DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA PINTURA METÁLICA DO MOBILIÁRIO ESCOLAR, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE RENOME NACIONALMENTE RECONHECIDO	2.700,00
		TOTAL	18.659,30

**CLAUSULA II - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

2.1 - A **CONTRATADA** deverá entregar os materiais, obedecendo todas as especificações mencionadas neste Edital, no prazo de até 20 (vinte) dias da assinatura do presente contrato e será recebido por funcionário responsável da Secretaria de Educação, o qual ficará encarregado pela conferência.

2.2 - O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até o cumprimento total do objeto, o qual não deverá passar de 90 dias.

3.2 – Caso haja necessidade de prorrogação do contrato, o mesmo pode ser feito mediante solicitação prévia.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO**

3.1 - O preço dos materiais está descrito conforme tabela do item 1.1.

3.2 – O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega, mediante apresentação das devidas notas fiscais.

3.3 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (786 e 743)

#### **CLÁUSULA IV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**4.1** - Na vigência do presente Contrato, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

**4.1.1** - Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais a contratada tenha concorrido.

**4.1.2** - Aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, nos seguintes casos:

**a)** Quando os serviços não forem executados de acordo com as especificações da proposta apresentada e do Contrato;

**b)** Quando se negar a corrigir deficiências ou se negar a refazer os serviços solicitados pelo MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL;

**c)** Pela inexecução total ou parcial do que foi proposto e contratado;

**d)** Pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

**4.1.3** - Aplicação de multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do Valor do Contrato, por dia de atraso na solução de um problema, limitada ao máximo de 10% (dez por cento), sempre que objeto de um chamado, ou fração, que exceder os prazos previstos na prestação dos serviços.

**4.1.4** - A não observância do prazo de INICIO DOS SERVIÇOS, implicará multa de dois por cento (2%) sobre o valor total do CONTRATO.

**4.1.5** - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta cometida.

**4.1.6** - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave.

**4.2** - Para efeito das sanções previstas nas alíneas **4.1.1**, **4.1.5** e **4.1.6** fica a exclusivo critério do MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, RS a definição do que sejam "*pequenas irregularidades*", "*gravidade da falta cometida*" e "*falta grave*", sem prejuízo do que estipulam os Arts. 87 e 88 e incisos da Lei 8666/93.

**4.3** - No caso de aplicação de multa, a adjudicatária será notificada, por escrito, da referida sanção administrativa, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Tesouraria.

**Parágrafo Único** - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**4.4** - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte do MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, RS na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

obrigações assumidas pela adjudicatária, ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.

**4.5** - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

### **CLÁUSULA V - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**5.1** - A contratação decorrente deste instrumento poderá ser rescindida nos seguintes casos:

**5.1.1** - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor do fornecimento efetuado, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluído o montante das multas a pagar.

**5.1.2** - Pelo MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher no prazo determinado as multas impostas e;
- c) Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA VI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** - A CONTRATADA realizará a entrega do objeto para o MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, os quais serão recebidos em perfeitas condições de uso e funcionamento.

### **CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste Instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes, o edital do PREGÃO e a Proposta da CONTRATADA.

**7.2** - Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama, ou fax, na sede dos contratantes.

**7.3** - Aplica-se no que couberem os Art. 77, 78, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

### **CLÁUSULA VIII - DO FORO**

É competente, o Foro da Comarca de Lajeado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, formam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Santa Clara do Sul/RS, 21 de novembro de 2017.

**Município de Santa Clara do Sul**  
**Paulo Cezar Kohlrausch**  
Prefeito

**UNIMÓVEIS IND E COM MÓVEIS ESC LTDA**  
**CARLOS JOSÉ BALDISSERA**  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF